



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 - CENTRO - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (0xx) 84 3351-2904 - CEP. 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Moção de Repúdio nº 0001 /2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Os Vereadores abaixo relacionados, após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, solicitam que seja enviada Moção de Repúdio ao Congresso Nacional, em razão da tramitação da Reforma da Previdência, pelos motivos a seguir declinados:

CONSIDERANDO:

A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;

As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superior a 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, etc.), com reflexos diretos sobre sua renda anual;

A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas a dupla e às vezes a tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;

A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do Município, contribuindo assim, para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.

RESOLVE

Se posicionar firmemente em defesa da previdência social rural e favorável à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre os quais se destacam o redutor de 5 anos em relação a idade mínima de aposentadoria; carência de 15 anos no exercício da atividade para acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social com base em alíquota sobre a venda da produção; possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistencial ao valor do salário mínimo.

De igual modo, nos posicionamos contrários a aprovação da MP 871/19, pelo Congresso Nacional, tendo em vista que provoca grandes dificuldades de acesso a Previdência Social, por parte dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras

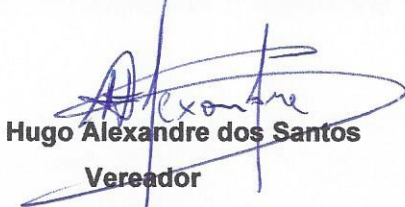


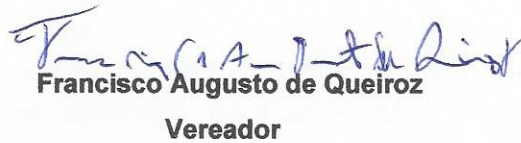
Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 - CENTRO - CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (0xx) 84 3351-2904 - CEP. 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

familiares e provocará um cancelamento indevido de benefícios, sem o real direito de defesa para o segurado.

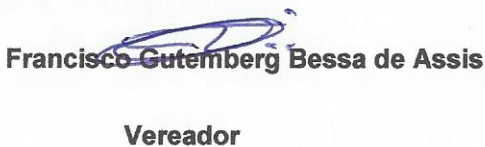
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 08 de abril de 2019.


Hugo Alexandre dos Santos
Vereador


Francisco Augusto de Queiroz
Vereador

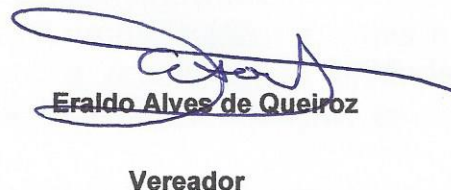

Francisco José Fernandes de Aquino
Vereador


Francisco de Assis Monteiro
Vereador


Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Vereador


Jader Junior de Lima Araújo
Vereador



Renato Alves da Silva
Vereador


Eraldo Alves de Queiroz
Vereador


José Gilson Rego Gonçalves
Vereador


José Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
7ª	SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN <u>11/04/19</u>	
 Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
Recebido em: <u>09/04/19</u>	
Hora: <u>10:30</u>	
 Dalmary Denise de Silva Assessora da Mesa Diretora	
Port. N° 012/2019	